



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

ANEXO Nº 9/2025/SECTI/GEPT-18265

INFORMATIVO Nº 02/2025 - CONCESSÃO DA BOLSA PROFISSIONALIZANTE - 2ª ETAPA

Estudantes das Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs), LEIAM COM ATENÇÃO as informações abaixo, referentes à concessão da Bolsa Profissionalizante pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) e pelo Goiás Social, viabilizada com recursos do Fundo PROTEGE.

1. OBJETIVO DO PROGRAMA

1.1. O Programa Bolsa Profissionalizante visa conceder auxílio financeiro a estudantes de cursos de Educação Profissional e Tecnológica nas EFGs e UDEPIs, com o objetivo de:

- a) Apoiar a permanência e conclusão dos cursos;
- b) Incentivar o acesso à formação técnica e profissional;
- c) Reduzir desigualdades sociais e econômicas;
- d) Estimular o ingresso qualificado no mercado de trabalho.

2. PÚBLICO-ALVO DA 2ª ETAPA

2.1. Esta etapa é destinada aos estudantes que NÃO estão inscritos no CadÚnico, mas que atendam a pelo menos um dos seguintes critérios socioeconômicos:

- a) Ter renda familiar per capita inferior a 2 salários mínimos;
- b) Estar em situação de vulnerabilidade ou risco social.

2.2. Vedações:

- a) É vedada a concessão de mais de uma bolsa para o mesmo CPF;
- b) É vedada a concessão da Bolsa Profissionalizante para beneficiários do Programa Bolsa Artista da EFG em Artes Basileu França.

3. VALORES DAS BOLSAS

3.1. As bolsas variam conforme o curso do estudante:

- a) R\$ 300,00: Curso de Qualificação Profissional;
- b) R\$ 350,00: Curso Técnico de Nível Médio;
- c) R\$ 400,00: Curso Superior de Tecnologia.

3.2. Cada estudante pode receber apenas uma bolsa, conforme a maior carga horária entre os cursos matriculados.

4. **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

4.1. Para comprovação de baixa renda (apresentar um dos documentos):

- a) Declaração de Imposto de Renda ou de isenção;
- b) Contracheques dos últimos três meses;
- c) Carteira de Trabalho (CTPS);
- d) Declaração de próprio punho para trabalho informal;
- e) Extrato de benefícios previdenciários (quando aplicável).

4.2. Para comprovação de vulnerabilidade social:

- a) Documentação de órgãos da assistência social;
- b) Relatório social emitido por assistente social;
- c) Comprovação de participação em programas sociais.

5. **PROCESSO E PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

5.1. Local: Secretaria da unidade de ensino (Escola do Futuro ou sua UDEPI) onde está matriculado. Período: 26 e 27 de junho de 2025. Procedimentos necessários:

- a) Reunir toda documentação necessária;
- b) Preencher formulário de inscrição;
- c) Entregar documentos na secretaria;
- d) Guardar comprovante de inscrição.

5.2. Os candidatos serão classificados considerando:

- a) Ordem crescente de renda per capita familiar;
- b) Demais situações de vulnerabilidade comprovadas;

6. **CRONOGRAMA GERAL**

CRONOGRAMA

Etapa	Atividade	Data
1ª ETAPA – Estudantes Inscritos no CadÚnico e/ou que concluíram Ensino Fundamental em escola pública	Publicação do Informativo Geral	09 de junho de 2025
	Resultado Preliminar	18 de junho de 2025
	Período de Recursos	23 e 24 de junho de 2025
	Resultado Final da 1ª Etapa	27 de junho de 2025
2ª ETAPA – Estudantes que NÃO estão no CadÚnico, mas que possuem condição de vulnerabilidade	Publicação do Informativo da 2ª Etapa	27 de junho de 2025
	Inscrições Presenciais	30 de junho à 04 de julho de 2025
	Resultado Preliminar	17 de julho de 2025
	Período de Recursos	18 à 21 de julho de 2025
1ª e 2ª ETAPAS	Resultado Final	23 de julho de 2025
	Assinatura do Termo	24 à 29 de julho de 2025

7. ONDE SE INSCREVER

7.1. Para a 2ª etapa: presencialmente na Secretaria Escolar da sua Escola do Futuro ou na UDEPIs.

8. INSTRUÇÕES PARA RECURSOS

8.1. O estudante que não for contemplado na 2ª etapa, poderá apresentar recurso por formulário próprio (Anexo 1), disponível no site efg.org.br, e enviar para o e-mail: profissionalizante.secti@goias.gov.br, junto com a documentação que comprove sua condição.

8.2. Fique atento aos prazos, prepare sua documentação e aproveite essa oportunidade de crescimento profissional e transformação social!

8.3. Dúvidas? Procure a Secretaria Acadêmica da sua unidade ou acesse o site oficial: <https://www.efg.org.br>

9. INSTRUÇÕES FINAIS

9.1. Será formado cadastro de reserva para vagas que surgirem durante o ano letivo;

9.2. A qualquer momento, poderá ser solicitada documentação complementar;

9.3. Informações falsas acarretarão cancelamento do benefício;

Goiânia, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

(assinado digitalmente)

José Frederico Lyra Netto

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FREDERICO LYRA NETTO**, Secretário (a) de Estado, em 27/06/2025, às 16:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76320386** e o código CRC **2BE335BA**.

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - BAIRRO SETOR CENTRAL
- GOIANIA/GO - CEP 74015-908 - (62)3269-4264.



Referência: Processo nº 202514304000372



SEI 76320386